

3. B
4. D
5. A
- DIREITO PROCESSUAL CIVIL
6. C
7. D
8. D
9. B
10. C
- DIREITO CONSTITUCIONAL
11. D
12. C
13. B
14. ANULADA
15. A
- DIREITO ADMINISTRATIVO
16. C
17. D
18. B
19. A
20. C
- DIREITO TRIBUTÁRIO
21. B
22. D
23. A
24. C
25. D

CENTRO DE ESTUDOS

COMUNICADO

O Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, dando cumprimento ao decidido pela Procuradoria Geral do Estado no processo PGE-PRC-2022/01325 (Resolução PGE. nº 9, de 30.05.2014), comunica que foram deferidos, conforme quadro abaixo, os pedidos de ajuda financeira do programa Pró-Hardware referente a produtos adquiridos no mês de março de 2022 e que, a seguir, serão efetuados os depósitos nas contas correntes dos respectivos Procuradores do Estado:

Procurador Valor Deferido pelo Reembolso

ANA PAULA DE SOUSA LIMA R\$ 2.649,00

ARTUR MIGUEL GOI EIDT R\$ 5.000,00

DANIELA RODRIGUES VALENTIM ANGELOTTI R\$ 4.582,37

DECIO GRISI FILHO R\$ 4.801,00

FABIO IMBERNOM NASCIMENTO R\$ 5.000,00

GUSTAVO HENRIQUE WILLRICH R\$ 5.000,00

GUSTAVO LACERDA ANELLO R\$ 4.949,11

JOAO MARCELO GOMES R\$ 5.000,00

LIETE BADARO ACCIOLI PICCAZIO R\$ 4.169,00

LIETE BADARO ACCIOLI PICCAZIO R\$ 633,69

MARA REGINA CASTILHO REINAUER ONG R\$ 4.396,61

MARCELO FELIPE DA COSTA R\$ 5.000,00

MARIA EDUARDA MUREB SOBRINO PORTO R\$ 4.726,80

NORBERTO OYA R\$ 5.000,00

RAFAEL AUGUSTO FREIRE FRANCO R\$ 2.065,00

RENATA DANELLA POLLI R\$ 5.000,00

ROBERTO PEREIRA PEREZ R\$ 3.599,00

COMUNICADO

O Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, dando cumprimento ao decidido pela Procuradora Geral do Estado no processo PGE-PRC2022/01323 (Resolução PGE nº 19 de 30.05.2018), comunica que foram deferidos, deferidos parcialmente ou indeferidos, conforme quadro abaixo, os pedidos de ajuda financeira do programa Pró-Livro referente ao mês de fevereiro de 2022, e que, a seguir, serão efetuados os depósitos nas contas correntes respectivas dos Procuradores do Estado.

Procurador Vlr. Auxílio

ADALBERTO ROBERT ALVES R\$ 57,40

ADALBERTO ROBERT ALVES R\$ 128,00

ALESSANDRO RODRIGUES JUNQUEIRA R\$ 49,00

ALESSANDRO RODRIGUES JUNQUEIRA R\$ 79,90

ALEXANDRE ABOUD R\$ 99,80

ALEXANDRE FERNANDES MACHADO R\$ 183,15

AMERICO ANDRADE PINHO R\$ 250,40

AMERICO ANDRADE PINHO R\$ 194,85

ANDRE LUIZ DOS SANTOS NAKAMURA R\$ 231,95

BETTINA MONTEIRO BUELAU COGO R\$ 115,28

BETTINA MONTEIRO BUELAU COGO R\$ 122,89

BETTINA MONTEIRO BUELAU COGO R\$ 60,95

BRUNO MACIEL DOS SANTOS R\$ 59,90

CAIO CESAR ALVES FERREIRA RAMOS R\$ 164,34

CAIO CESAR ALVES FERREIRA RAMOS R\$ 113,92

CAIO CESAR ALVES FERREIRA RAMOS R\$ 78,00

CAIO CESAR ALVES FERREIRA RAMOS R\$ 79,90

CAIO LEAO CAMARA FELGA R\$ 400,00

CAIO LEAO CAMARA FELGA R\$ 90,99

CARLOS JOSE TEIXEIRA DE TOLEDO R\$ 299,00

CARLOS MARTINS TAVELIN R\$ 287,00

CARLOS MARTINS TAVELIN R\$ 71,91

CARMEN SABRINA COCHRANE SANTIAGO VIANA R\$ 212,00

CARMEN SABRINA COCHRANE SANTIAGO VIANA R\$ 197,54

CARMEN SABRINA COCHRANE SANTIAGO VIANA R\$ 851,71

CAROLINA ADRIANA MENDES MARTINS BRAGA PONTE R\$ 331,64

CAROLINA PELLEGRINI MAIA ROVINA LUNKES R\$ 148,71

CELSO LUIZ BINI FERNANDES R\$ 192,63

CLAUDIA APARECIDA CIMARDI R\$ 94,86

CLAUDIA APARECIDA CIMARDI R\$ 70,85

CLAUDIA APARECIDA CIMARDI R\$ 378,41

CLAUDIA APARECIDA CIMARDI R\$ 281,99

CLAUDIA APARECIDA CIMARDI R\$ 95,39

DANIELA D ANDREA VAZ FERREIRA R\$ 79,90

DANILO BARTH PIRES R\$ 49,90

DELTON CROCE JUNIOR R\$ 297,00

DERLY BARRETO E SILVA FILHO R\$ 193,82

DIANA LOUREIRO PAIVA DE CASTRO R\$ 125,91

DIANA LOUREIRO PAIVA DE CASTRO R\$ 104,49

DIANA LOUREIRO PAIVA DE CASTRO R\$ 98,66

DIANA LOUREIRO PAIVA DE CASTRO R\$ 159,00

DIEGO BRITO CARDOSO R\$ 149,40

EDUARDO LUIZ DE OLIVEIRA FILHO R\$ 294,90

EDUARDO WALMSLEY SOARES CARNEIRO R\$ 75,95

EDUARDO WALMSLEY SOARES CARNEIRO R\$ 59,90

FABIO ANDRE UEMA OLIVEIRA R\$ 405,83

FABIO TEIXEIRA REZENDE R\$ 215,91

FERNANDA BARDICHIA PILAT YAMAMOTO R\$ 285,96

FERNANDO CESAR GONCALVES PEDRINI R\$ 169,90

GABRIEL RIBEIRO PERLINGEIRO MENDES R\$ 178,73

GABRIEL RIBEIRO PERLINGEIRO MENDES R\$ 229,21

GABRIEL RIBEIRO PERLINGEIRO MENDES R\$ 412,41

GABRIEL RIBEIRO PERLINGEIRO MENDES R\$ 239,59

GABRIEL RIBEIRO PERLINGEIRO MENDES R\$ 169,90

GUILHERME DARIO RUSSO KOHNEN R\$ 336,00

ISADORA CARVALHO BUENO R\$ 179,90

JOSE CARLOS CABRAL GRANADO R\$ 128,24

JOSE CARLOS CABRAL GRANADO R\$ 92,19

JOSE CARLOS CABRAL GRANADO R\$ 108,29

JOSE GALBIO DE OLIVEIRA JUNIOR R\$ 72,00

JOSE GALBIO DE OLIVEIRA JUNIOR R\$ 817,85

JOSE GALBIO DE OLIVEIRA JUNIOR R\$ 168,64

JOSE GALBIO DE OLIVEIRA JUNIOR R\$ 85,08

JOSE GALBIO DE OLIVEIRA JUNIOR R\$ 207,95

JOSE GALBIO DE OLIVEIRA JUNIOR R\$ 37,70

JUAREZ SANFELICE DIAS R\$ 98,80

LIANEZ DE OLIVEIRA DUARTE FERREIRA R\$ 187,25

KELLY PAULINO VENANCIO R\$ 677,30

KRISTINA YASSUKO IHA KIAN WANDALSEN R\$ 139,28

KRISTINA YASSUKO IHA KIAN WANDALSEN R\$ 88,00

KRISTINA YASSUKO IHA KIAN WANDALSEN R\$ 392,57

LEONARDO COCCIERI LEITE CHAVES R\$ 283,80

LUCAS COSTA DA FONSECA GOMES R\$ 207,90

LUCAS DE FARIA RODRIGUES R\$ 76,26

LUCAS DE FARIA RODRIGUES R\$ 136,13

LUCIANA RITA LAURENZA SALDANHA GASPARINI R\$ 125,23

LUCIANA RITA LAURENZA SALDANHA GASPARINI R\$ 176,10

LUIZ FERNANDO ROBERTO R\$ 95,16

LUIZ MENEZES NETO R\$ 283,66

MARCELLO GARCIA R\$ 174,24

MARCELLO GARCIA R\$ 406,60

MARCIO FERNANDO FONTANA R\$ 440,60

MARCIO FERNANDO FONTANA R\$ 149,06

MARCIO FERNANDO FONTANA R\$ 306,74

MARCIO FERNANDO FONTANA R\$ 240,00

MARCIO FERNANDO FONTANA R\$ 135,15

MARCIO WINICIUS VIEIRA DE MORAES MARANHÃO R\$ 179,00

MARIA EDUARDA MUREB SOBRINO PORTO R\$ 176,33

MARIA EDUARDA MUREB SOBRINO PORTO R\$ 240,00

MAURO OLIVEIRA MAGALHAES R\$ 351,13

MAURO OLIVEIRA MAGALHAES R\$ 344,34

NORBERTO OYA R\$ 2.000,00

NORBERTO OYA R\$ 194,65

NORBERTO OYA R\$ 240,00

PAULO ANDRE LOPES PONTES CALDAS R\$ 172,99

PAULO HENRIQUE PROCOPIO FLORENCIO R\$ 249,60

PEDRO FABRIS DE OLIVEIRA R\$ 99,90

PEDRO HENRIQUE LACERDA BARBOSA LADEIA R\$ 179,90

RAFAEL BARROSO DE ANDRADE R\$ 486,15

RENAN TELES CAMPOS DE CARVALHO R\$ 803,40

RENAN WILLIAM MENDES R\$ 169,90

RENATA LANE R\$ 306,10

RICARDO KENDY YOSHINAGA R\$ 237,70

RICARDO RODRIGUES FERREIRA R\$ 701,22

ROBERTO AUGUSTO CASTELLANOS PFEIFFER R\$ 275,00

RODOLFO BRECIANI PENNA R\$ 160,13

RODOLFO BRECIANI PENNA R\$ 171,00

RODRIGO CESAR FALCAO CUNHA LIMA DE QUEIROZ R\$ 216,00

RODRIGO CESAR FALCAO CUNHA LIMA DE QUEIROZ R\$ 49,90

RUBENS BONACORSO CASAL DE REY R\$ 444,70

RUBENS BONACORSO CASAL DE REY R\$ 279,80

RUBENS BONACORSO CASAL DE REY R\$ 149,90

RUBENS BONACORSO CASAL DE REY R\$ 229,50

THAMY KAWAI MARCOS R\$ 365,00

THAMY KAWAI MARCOS R\$ 187,25

THIAGO OLIVEIRA DE MATOS R\$ 67,92

THIAGO OLIVEIRA DE MATOS R\$ 49,90

TIAGO LEANDRO GOMES ESTECIO R\$ 106,99

TIAGO LEANDRO GOMES ESTECIO R\$ 120,08

TIAGO LEANDRO GOMES ESTECIO R\$ 354,00

TIAGO LEANDRO GOMES ESTECIO R\$ 733,79

TIAGO LEANDRO GOMES ESTECIO R\$ 259,90

VALERIA MARTINEZ DA GAMA R\$ 49,90

VANDERLEI FERREIRA DE LIMA R\$ 144,10

VANDERLEI FERREIRA DE LIMA R\$ 82,88

VITOR MAURICIO BRAZ DI MASI R\$ 725,40

VITOR MAURICIO BRAZ DI MASI R\$ 181,42

VITOR MAURICIO BRAZ DI MASI R\$ 375,19

VITOR MAURICIO BRAZ DI MASI R\$ 333,96

VITOR MAURICIO BRAZ DI MASI R\$ 415,83

VITOR MAURICIO BRAZ DI MASI R\$ 127,49

VIVIAN ALVES CARMICHAEL DE SOUZA R\$ 174,59

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE MARÍLIA

Portaria do Procurador do Estado Chefe, de 23-6-22

Credenciando, como estagiária, para exercer, na Procuradoria Regional de Marília, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4-7-94, a estudante de Direito Barbara Gama de Oliveira, R.G. nº 54.053.310-5, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE 15, de 20-4-22, à bolsa de 37,4532% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da L.C. 724, de 15-7-93, de conformidade com o artigo 9º do Dec 56.013, de 15-7-10, correndo a despesa no atual exercício, pelo elemento 339036-13 Programa do Trabalho 03.092.4001.5843.0000 à conta código local 400120 (Procuradoria Regional de Marília), do orçamento vigente.

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Comunicado

Em obediência à Resolução nº 5, de 24-4-97, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, publicada em 10-5-97, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21-6-93, indicamos, a seguir, especificamente o pagamento necessário a ser providenciado de imediato, independente de ordem cronológica de sua inscrição no Siafem, tendo em vista a excepcionalidade de cada caso, e por tratar-se de pagamento imprescindível ao bom andamento do serviço público.

SECR. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS	
Data: 02/06/2022	
UG Liquidante	370108
Nº da PD	Valor
2022PD00185	856,80
2022PD00186	375,00
TOTAL:	1.331,80

Turismo e Viagens

GABINETE DO SECRETÁRIO

SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS

EXTRATO T. CONTRATO/NOTA DE EMPENHO

Processo ST-PRC-2022/00070

Fundamento Legal – Dispensa de Licitação - art. 24, II, da Lei federal nº 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de rede elétrica para correção de problemas atrelados a alimentação e funcionamento de aparelhos de ar condicionado.

Contratante: Secretaria de Turismo e Viagens

Contratada: PEDRO HENRIQUE MATOS COSTA RIBEIRO

CNPJ nº 28.897.780/0001-33 – Nota de Empenho nº 2022NE00170 - Data de Emissão: 20/06/2022 – Valor Total: R\$ 3.280,00

Período: 15 dias

Classificação dos Recursos: UGE 500101 – Gabinete do Secretário, Programa de Trabalho 23.695.5001.6248.0000, Natureza de Despesa 33.90.39.79

DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS

ATA DA DUCENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DO FUNDO DE MELHORIA DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS

Aos 21 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às 15h00, foi realizada reunião Ordinária do Conselho de Orientação e Controle do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos – COC, por solicitação do Presidente do Conselho Alexandre Siqueira Braga. Com formato de reunião híbrida, participaram as(os) conselheiras(os): Elenice Zapparoli, indicada do Conselho Estadual de Turismo, Fernanda Kawaoka Tanaka indicada da Secretaria da Fazenda e Planejamento, Maureen Sparano Gil indicada de livre escolha do Governador, José Roberto de Barros Magalhães indicado do Conselho Estadual de Turismo, Cândido Murilo Pinheiro Ramos Prefeito de Nazaré Paulista indicado pela Amiteps, Maciel dos Santos Rocha indicado da Secretaria de Desenvolvimento Regional (ausente), Edvard Alberto Colombo Prefeito de Ibirá indicado da Aprecesp, Vanilson Fickert Graziosi indicado da Secretaria de Turismo e Viagens. Tivemos a participação de Antonio Vaz Serralha Diretor do DADETUR, Renato Antunes Engenheiro da Aprecesp, Marco Antônio de Oliveira Presidente da Aprecesp. Foi apresentada a seguinte pauta: a) Análise dos pleitos dos Municípios para utilização dos recursos em 2022. O Presidente Alexandre fez a abertura da reunião saudando aos Conselheiros e convidados presentes, em seguida iniciou os trabalhos fazendo a leitura da pauta. Quanto as Demandas, foram enviadas previamente aos Conselheiros para análise, otimização dos trabalhos e para que o processo de análise pela equipe técnica de engenharia também seja célere após a entrega dos projetos pelos municípios. Foram feitas as análises documentais das Demandas pela equipe técnica do DADETUR e os pleitos que necessitaram de complementação de documentos foram solicitamos ao município via sistema. Na presente reunião foram analisados 16 (dezesseis) pleitos referentes ao ano de 2022 de Estâncias e MITs. Os Conselheiros consideraram o interesse turístico das propostas apresentadas, o atendimento aos 6 (seis) critérios para enquadramento de projeto objetivando o emprego dos recursos em propostas que tenham realmente o interesse turístico, valorização dos atrativos, melhora do fluxo turístico de cada município e o atendimento ao previsto no Manual de Convênios do DADETUR. O Presidente concedeu a palavra aos Conselheiros para explanações em relação aos pleitos apresentados. A Conselheira Fernanda Tanaka fez alguns apontamentos que deverão ser sanados pelos municípios e que os votos do Conselho ficam consignados ao atendimento das solicitações a seguir – Santos: verificar a assinatura do Gestor Municipal nos documentos de Declaração de Domínio Público e Declaração de Aprovação de Outros Órgãos. Socorro: constar na Ata de aprovação do pleito pelo Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, o atendimento aos 06 (seis) critérios para enquadramento de projeto. Ubarana: deverá constar no Relatório Fotográfico a descrição dos serviços a serem executados nas legendas. O Conselheiro Vanilson Fickert fez alerta aos Municípios de Interesse Turístico e Estâncias para que aprimorem as Justificativas Técnicas ao enviar a documentação de pleito para que o foco das propostas sejam mais consistentes para atendimento aos turistas que visitam os municípios; sobre os documentos dos municípios de Santos, a Lei do Conselho Municipal de Turismo está desatualizada e necessita ser alterada para atender ao artigo 2º, item VII, § 1º da Lei Complementar (Estadual) nº 1.261 de 29/04/2015. A Conselheira Elenice Zapparoli frisou o alerta aos municípios que necessitam se conscientizarem no dever de se estruturarem para receber melhor os turistas. O Presidente Alexandre alertou os municípios para que possam criar diferentes atrativos turísticos utilizando os recursos do DADETUR, uma vez que temos recebidos algumas propostas com finalidade de obras nos mesmos atrativos e a intenção é a diversificação para melhorar a oferta turística nos municípios. Continuando com a votação, os demais Conselheiros votaram favoravelmente às aprovações dos pleitos em pauta de acordo com as turmas de trabalho, conforme tabela anexa a esta Ata. A próxima reunião do Conselho será agendada mediante recebimento prévio dos pleitos dos municípios e que estejam com a documentação em conformidade com o Manual de Convênios. Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado, o Presidente Alexandre fez o encerramento da reunião, agradecendo aos Conselheiros e convidados presentes, eu, Leane Barbosa, Secretária, redigi a presente ata que será assinada por este Conselho.

Tabela anexa a Ata da 236ª (ducentésima trigésima sexta) Reunião Ordinária do Conselho de Orientação e Controle do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos – COC.

Pleitos aprovados dos Municípios de Interesse Turístico e Estâncias para o ano de 2022

Município	Objeto
Batatais	REQUALIFICAÇÃO TERMINAL RODOVIÁRIO ROBERTO PIMENTA MARQUES
Brotas	REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO TURÍSTICO DO PATRIMÔNIO
Cunha	REVITALIZAÇÃO DE DIVERSAS PRACAS
Igaratá	CENTRO TURISTICO DE IGARATÁ
Itapira	REFORMA E CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS NO PARQUE JUCA MULATO
Itaporanga	MIRANTE ANGELINO DE OLIVEIRA NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
Jacupiranga	REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO – 2ª ETAPA
Orlândia	REQUALIFICAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E MELHORIAS DA PISCINA E ÁREAS ADJACENTES, SITUADA NO PARQUE CYRO ARMANDO CATTA PRETA
Piratininga	MELHORIAS NO CENTRO CULTURAL "NIRCE CARDOSO FRANCO BORRO"
Porto Ferreira	SINALIZAÇÃO TURÍSTICA-PLACAS
Porto Ferreira	SINALIZAÇÃO TEMÁTICA 2 - TOTENS E PORTAL
Ribeirão Grande	ARENA MULTISUO
Sales	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE VÔLEI DE AREIA ENTRE OUTRAS MODALIDADES ESPORTIVAS COM ALAMBRADO E ILUMINAÇÃO ADEQUADA NO CENTRO DE LAZER "PRAIA DO CERVINHO"
Santos	REVITALIZAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL
Socorro	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DA POMPEIA, NESTE MUNICÍPIO DE SOCORRO
Ubarana	REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE LAZER "GENTIL MOREIRA"

ATA DA DUCENTÉSIMA TRIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DO CONSELHO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DO FUNDO DE MELHORIA DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS

Aos 23 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às 10h00, foi realizada reunião Ordinária do Conselho de Orientação e Controle do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos – COC, por solicitação do Presidente do Conselho Alexandre Siqueira Braga. Com formato de reunião híbrida, participaram as(os) conselheiras(os): Elenice Zapparoli, indicada do Conselho Estadual de Turismo, Fernanda Kawaoka Tanaka indicada da Secretaria da Fazenda e Planejamento, Maureen Sparano Gil indicada de livre escolha do Governador, José Roberto de Barros Magalhães indicado do Conselho Estadual de Turismo, Cândido Murilo Pinheiro Ramos Prefeito de Nazaré Paulista indicado pela Amiteps, Maciel dos Santos Rocha indicado da Secretaria de Desenvolvimento Regional (ausência justificada), Edvard Alberto Colombo Prefeito de Ibirá indicado da Aprecesp, Vanilson Fickert Graziosi indicado da Secretaria de Turismo e Viagens (ausência justificada). Tivemos a participação de Antonio Vaz Serralha Diretor do DADETUR, Renato Antunes Engenheiro da Aprecesp. Foi apresentada a seguinte pauta: a) Análise dos pleitos dos Municípios para utilização dos recursos em 2022. A abertura da reunião foi realizada pelo Presidente Alexandre que saudou a todos os Conselheiros e convidados presentes, em seguida prosseguiu com a leitura da pauta. As Demandas foram enviadas previamente aos Conselheiros para análise, otimização dos trabalhos e para que o processo de análise pela equipe técnica de engenharia também seja célere após a entrega dos projetos pelos municípios. Foram feitas as análises documentais das Demandas pela equipe técnica do DADETUR e

os pleitos que necessitaram de complementação de documentos, foram solicitamos ao município via sistema. Na presente reunião foram analisados 14 (quatorze) pleitos referentes ao ano de 2022 de Estâncias e MITs. Os Conselheiros consideraram o interesse turístico das propostas apresentadas, o atendimento aos 6 (seis) critérios para enquadramento de projeto objetivando o emprego dos recursos em propostas que tenham realmente o interesse turístico, valorização dos atrativos, melhora do fluxo turístico de cada município e o atendimento da documentação exigida no Manual de Convênios do DADETUR. Os Conselheiros procederam com as manifestações em relação aos pleitos apresentados. O Conselheiro Maciel Rocha esteve em compromisso externo e encaminhou manifestação favorável à aprovação dos pleitos via e-mail. O Conselheiro Vanilson Fickert, por estar em compromisso externo, encaminhou sua manifestação via e-mail, solicitou esclarecimentos sobre o pleito do “Espaço do Artesão” do município de Ilha Solteira para verificação de existência de possível parceria com a SUTACO Artesanato Paulista e alertou ao município da necessidade da revisão da Lei do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR que está desatualizada e necessita de alterações para atender a Lei Complementar (Estadual) nº 1.261 de 29/04/2015. Sobre o pleito do município de Votuporanga para “Adequações e Melhorias no Parque da Cultura - Segunda Etapa”, o Conselheiro também alertou da necessidade de alteração da Lei do COMTUR. A Conselheira Fernanda Tanaka também solicitou ao município de Ilha Solteira que proceda com as alterações na Lei do Conselho Municipal de Turismo. Tendo sido realizada todas as manifestações, os Conselheiros votaram favoravelmente às aprovações dos pleitos em pauta de acordo com as turmas de trabalho e tabela anexa a esta Ata. Informamos que a próxima reunião do Conselho será agendada mediante recebimento prévio dos pleitos dos municípios e que estejam com a documentação em conformidade com o Manual de Convênios. Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado, o Presidente Alexandre encerrou a reunião agradecendo aos Conselheiros e convidados presentes, eu, Leane Barbosa, Secretária, redigi a presente ata que será assinada por este Conselho.

Tabela anexa a Ata da 237ª (ducentésima trigésima sétima) Reunião Ordinária do Conselho de Orientação e Controle do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos – COC.

Pleitos aprovados dos Municípios de Interesse Turístico e Estâncias para o ano de 2022

Município	Objeto
Águas de Lindóia	EXECUÇÃO DE ESPAÇO BOULEVARD
Altinópolis	REVITALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE PASSARELA AO LONGO DO TRECHO DO CÔRREGO MATO GROSSO - 3ª ETAPA
Apiáí	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA NO ENTORNO DO PARQUE MUNICIPAL MORRO DO OURO
Bananal	OBRA DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA NA BNN 156
Barretos	REURBANIZAÇÃO DO PARQUE DOS LAGOS - REGIÃO DOS LAGOS
Batatais	REQUALIFICAÇÃO E REFORMA DO BOSQUE MUNICIPAL DR. ALBERTO GASPAR GOMES
Boituva	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PEDRO PINESI
Cunha	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DAS MONTANHAS
Estiva Gerbi	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DA LAGOA DA BUZA 2ª ETAPA
Ibiúna	TEATRO MUNICIPAL NO MIRANTE DA FIGUEIRA - ETAPA 2
Ilha Solteira	ESPAÇO DO ARTESÃO
São João da Boa Vista	PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE
São Simão	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SÃO PAULO E MINAS
Votuporanga	ADEQUAÇÕES E MELHORIAS NO PARQUE DA CULTURA - SEGUNDA ETAPA

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO 8265, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Baixa o Regimento do Centro de Energia Nuclear na Agricultura.

O Reitor da Universidade de São Paulo, com fundamento no inciso IX do art. 42 do Estatuto da USP, e tendo em vista o deliberado pelo Conselho Universitário, em sessão de 21 de junho de 2022, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento do Centro de Energia Nuclear na Agricultura (CENA), que com esta baixa.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução 7159, de 16 de dezembro de 2015. (Proc. USP 16.1.728.64.8)

REGIMENTO DO CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA - CENA

TÍTULO I

Da Instituição e Seus Fins

Artigo 1º - O Centro de Energia Nuclear na Agricultura (CENA), como órgão de Integração da Universidade de São Paulo, é Instituto Especializado, integrando o Campus “Luiz de Queiroz” da USP em Piracicaba.

Artigo 2º - O CENA tem por finalidades principais:

I - desenvolver e promover o conhecimento das ciências agronômicas, pecuárias e ambientais e das relações entre elas, por meio do ensino e da pesquisa;

II - desenvolver e promover o uso de técnicas analíticas, nucleares e outras por meio do ensino e pesquisas;

III - prestar serviços à comunidade nas áreas de sua atuação.

TÍTULO II

Dos Órgãos de Direção

Artigo 3º - São órgãos de direção do CENA:

I - Conselho Deliberativo (CD);

II - Diretoria.

CAPÍTULO I

Do Conselho Deliberativo

Artigo 4º - O Conselho Deliberativo tem a seguinte constituição:

I - o Diretor do CENA, seu Presidente;

II - o Vice-Diretor do CENA;

III - o Presidente da Comissão de Pós-Graduação do CENA;

IV - o Presidente da Comissão de Pesquisa e Inovação do CENA;

V - os Chefes Técnicos das Divisões Científicas;

VI - a representação docente, eleita por seus pares, constituída por:

a) Professores Titulares, em número correspondente a um quarto dos cargos de Professor Titular do CENA, com um mínimo de três Professores Titulares;

b) Professores Associados, em número equivalente à metade da representação dos Professores Titulares, com um mínimo de dois Professores Associados;

c) Professores Doutores, em número equivalente a um terço da representação dos Professores Titulares, com um mínimo de um Professor Doutor;

VII - um representante discente, eleito dentre os alunos regularmente matriculados nos programas de Pós-Graduação do CENA;

VIII - um representante dos servidores técnicos e administrativos do CENA, eleito por seus pares.

§ 1º - Na eleição das representações previstas nos incisos VI, VII e VIII serão eleitos também os respectivos suplentes.